



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1274 de 14 de dezembro de 2017

Autoria: Poder Executivo

ALTERA DISPOSITIVO DE
NORMA LEGAL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/2017, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 1096/2011, que dispõe sobre *criação do Programa Assistencial Kit Bebê, e dá providências correlatas*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Municipal, o Programa Assistencial denominado de Kit-Bebê, com o objetivo de atender as gestantes considerados como carente.

Parágrafo único – O Programa consiste na distribuição de enxoval para gestantes, contendo os produtos descritos no anexo único do presente diploma legal.

Anexo único

(itens do kit-bebê)

- 01 (Um) pacote de fralda descartáveis, tamanho RN/P, cintura ajustável;
- 01 (Um) caixa de fralda de pano tecido duplo 100% algodão medindo 70x70, com 5 unidades;
- 01 (Um) conjunto pagão em malha tamanho P com casaquinho, camisa e calça 100% algodão

- 01 (Um) camisetas para bebê tamanho P 100% algodão
- 01 (Um) cueiro tamanho 60x80 100% algodão
- 01 (Um) manta para bebê tamanho 90x1,10 100% algodão
- 01 (Um) par de meia para bebê
- 01 (Uma) toalha de banho com capuz infantil
- 01 (Uma) touca de recém-nascido
- 01 (Uma) banheira para bebê de plástico resistente com capacidade para 20l
- 01 (Uma) bolsa maternidade

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 1096/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - São condições cumulativas para o recebimento do Kit-Bebê pela beneficiária:

I - Gravidez diagnosticada no primeiro trimestre;

II - Apresentar o cartão de vacina da gestante completo;

III - Apresentar comprovação de no mínimo 7(sete) consultas durante a gestação;

IV - Realizar todos os exames exigidos no pré-natal, bem como a realização deste, segundo as normas regulamentares do Ministério da Saúde, vigentes à época do tratamento.

Parágrafo único: A cada condição preenchida dos incisos desse artigo serão concedidos 3 (Três) itens do anexo único, até o limite de todos os itens do referido anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, 14 de dezembro de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

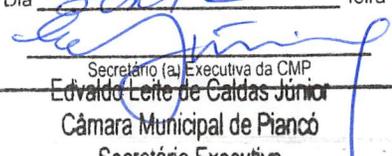
Ofício PMP/GP nº 57/2018

Em, 22 de março de 2018

Ao Secretário Executivo da Câmara Municipal de Piancó

Elmº Sr. EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR

Assunto: Envio de Leis Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB	
PROTOCOLO	
Protocolo nº	053 / 2018
Data	23 / 03 / 2018
Horário	09 H 24 Min
Dia	Sete -feira
	
Secretário (a) Executiva da CMP Edvaldo Leite de Caldas Júnior Câmara Municipal de Piancó Secretário Executivo	

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atendimento ao contido no ofício nº 002/2018/CMP/SECEX, estamos encaminhando para esta Casa Legislativa, as Leis Municipais Sancionadas, as quais seguem em anexo.

LEI Nº 1274/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017	ALTERA DISPOSITIVO DE NORMA LEGAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
LEI Nº 1275/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017	REORDENA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1276/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017	DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE MEIA ENTRADA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU REGIONAL 192 DE PIANCÓ E PARA OS PROFISSIONAIS DE OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1277/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E A POBREZA, "PIANCÓ SEM FOME" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1278/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.	DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1279/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – BOLSA-AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1280/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017	CRIA O PROGRAMA VIVA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 1281/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017	CRIA O PROGRAMA “AÇÃO CIDADÃ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1282/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017	DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.
LEI Nº 1283/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017	DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1284/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito